S. R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exma Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência O
Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 442/XIII/2.ª (PCP)**
**Lei - Quadro que estabelece as condições e requisitos de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais**

Na sequência da mensagem enviada à Presidência do Governo Regional, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, vem o Governo Regional transmitir o seu Parecer relativamente ao Projeto de Lei n.º442/XIII/2.ª (PCP):

1. *Por princípio, o Governo Regional da Madeira é favorável à descentralização de competências, desde que sejam respeitadas as Autonomias e essa descentralização seja acompanhada pelos necessários meios financeiros, patrimoniais, técnicos e humanos.*
2. *Ora, no caso em apreço, não é feita qualquer referência às Regiões Autónomas, motivo suficiente para o nosso parecer desfavorável a este diploma, sendo reprovável esta omissão.*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Andreia Jardim)